EDITAL CARTA CONVITE Nº 09 /2018

DATA DE ABERTURA: 15/03/2018

HORÁRIO: 14:30horas

MUNICÍPIO DE TAVARES/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 285156,099,226,155,317l/2018

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

1-DO OBJETO:

Constitui o objeto da presente licitação, a aquisição de camisetas, bonés, aventais, toucas descartáveis, etc para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania e Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto pertencentes a Prefeitura Municipal de Tavares, para o ano de 2018, conforme descrição no anexo I, deste edital.

2- DO EDITAL

2.1- As impugnações ao ato convocatório da Carta Convite serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através de Protocolo no balcão da recepção , ou informações pelo fone (51) 3674 15 13 e diretamente no setor de Licitações e Compras.

2.1.1- A petição será dirigida a autoridade Jurídica do Município, que decidirá sobre aceitação ou não da impugnação.
2.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.
2.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada nos mesmos meios que o edital foi divulgado.

3- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 15/03/2018

Horário: 14:30 Horas

4- DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

4.1 DA DOCUMENTAÇÃO

4.1.1 A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.

4.1.3 Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada dos originais e aqueles extraídos da internet terão sua autenticidade
confirmada pela Comissão de Licitação através da internet, se necessário.

4.1.4 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá apresentar procuração dando poderes ao representante de retirar edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar
as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao
direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

4.2- DA PROPOSTA

4.2.1- A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA SSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais
empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta

Licitação; e,

b) marca e demais informações de identificação do produto;

c) fica facultado a utilização da tabela contida no Anexo I deste Edital para preenchimento da proposta escrita. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma seqüência dos produtos com seus respectivos itens e lotes.

4.2.2 A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições

estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

4.2.3 A validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados

da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).

4.2.4 O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO

5.1- O pagamento dos itens será efetuado destinados a secretaria de Educação, serão pagos em duas vezes sendo a primeira trinta dias após o recebimento do material e a segunda trinta dias após a primeira, exceto para o item 04 que será pago em parcela única trinta dias após a entrega, mediante Nota Fiscal entregue pela empresa vencedora, já para os itens referentes a secretaria de Ação Social , o pagamento será de forma a vista mediante entrega do material licitado, ambos através da seguintes dotações orçamentárias:

06- Sec. TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
Atividade: 2091- FNAS PSB- (SCFV)
Rubrica: 2202- 33.90.30.23 – Uniformes, tecidos e Aviamentos.

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Atividade: 2016- Salario Educação União

Rubrica: 1141- 33.90.30.23 – Uniformes, tecidos e Aviamentos.

5.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente

5.4 A entrega dos itens deverá obedecer a solicitação da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, sendo que a mesma ficará responsável pela recolhida do pão nas dependências do fornecedor no dia hora previamente estabelecidos e acordados entre as partes.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço unitário**, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.1- Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Licitações e Compras, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 4696/2018), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

6.2- No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Licitações e Compras, de posse dos envelopes intitulados “Documentos”, passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

6.3- Finda a fase de habilitação, a Comissão Licitações e Compras apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados “Propostas”, daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, sendo as folhas neles

contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

6.4.1- As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Licitações e Compras na conformidade do seguinte:

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da

multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

6.4.2- Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Licitações e Compras, contiverem preços manifestamente inexequíveis;

b) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

6.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

6.4.4- Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital,
julgamento e classificação dos mesmos.
5.6. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7- DAS PENALIDADES

7.1- Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor

poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência

b) por atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da

mercadoria, por dia de atraso;

c) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 1% (um

por cento) do valor total do contrato;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

7.1.1- O atraso na entrega do objeto por mais de 10 (dez) dias implicará na aplicação da multa de 20% (vente por cento) sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

7.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades

7.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o

instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer

inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades

constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

8- DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) razões de interesse público;

b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;

c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;

e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

9 DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

9.1 Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2- Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, primeiramente pela Comissão de Licitações e Compras e posteriormente, se for o caso, pela Procuradoria Jurídica do Município de Mostardas, respeitados os prazos previstos na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

9.3 - Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

10- PARTICIPAÇÃO

10.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

10.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1-Os itens serão recebidos e aceitos após sumaria inspeção realizada pelos órgãos da Prefeitura,

podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

11.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.3- A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é

aconselhada para dirimir dúvidas.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 26 de fevereiro de 2018.

Josiane Silveira da Costa
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contrato

Examinado e Aprovado

ANEXO I

EDITAL CARTA CONVITE 09/2018

TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETIVO

Constitui o objeto da presente licitação, a aquisição de camisetas, bonés, aventais, toucas descartáveis, etc para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania e Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto pertencentes a Prefeitura Municipal de Tavares, para o ano de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor unitário de Ref.
01	20pc	Pacotes de toucas descartáveis, contendo 100 unidades em cada um, de uso único, 100% polipropileno, fabricada em tecido não tecido com elástico revestido, atóxica e apirogênica, na cor branca.	26,50
02	20un	Jalecos em tecido Oxford, manga curta, na cor branca, modelo decote V, sem gola e sem bolso, botões revestidos, com o brasão do município de Tavares impresso	42,63

		colorido no lado esquerdo do peito. Sendo que os tamanhos solicitados poderão variar do PP/M/G e GG.	
03	20un	Aventais em PVC, impermeável, com forro em poliéster, na cor branca com alça no pescoço e tiras de regulagem nas costas, nas dimensões 1,20x0,70m, tamanho único.	18,25
04	24un	Camisetas gola Polo TAMANHO G, 12 camisetas manga curta e 12 camisetas manga longa, na cor azul marinho, com uma lista na cor amarela , em tecido poliéster, escrita bordada na cor amarela com o nomes Transporte Escolar , Prefeitura Municipal de Tavares e o Brasão do Município do lado esquerdo do peito. Obs: As camisetas devem conter os nomes dos motoristas bordados na outra manga, conforme lista abaixo; 4 camisetas (duas manga curta e duas manga longa nome: AIRTON 4 camisetas (duas manga curta e duas manga longa nome: PAULO RICARDO 4 camisetas (duas manga curta e duas manga longa nome: GILSONI 4 camisetas (duas manga curta e duas manga longa nome: GILMAR	44,33

		4 camisetas (duas manga curta e duas manga longa nome: ANDRÉ 4 camisetas (duas manga curta e duas manga longa nome: SEM NOME	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor de Ref.
01	50UN	Camiseta manga curta, cor verde claro, fabricada em tecido 100% poliéster, gola redonda, estampa na parte frontal e posterior, com estamparia em Sublimação, em tamanhos variados do P ao GG	24,30
02	40UN	Camiseta manga curta, cor branca, fabricada em tecido 100% poliéster, gola redonda, estampa na parte frontal, posterior e na manga, com estamparia em Sublimação, em tamanhos variados do P ao GG.	21,96
03	04UN	Camisa Pólo manga curta, cor branca, fabricada em tecido 100% poliéster, gola pólo, com botões, estampa na parte frontal, posterior e	33,26

		na manga, com estamparia em Sublimação, em tamanhos variados do P ao GG.	
04	100UN	Boné com frente em espuma e tecido 100% poliéster, com aba curva sport, na cor branca, Fecho: regulador traseiro por velcro e/ou pino plástico, Circunferência: Mínima 48cm, Normal 54cm, Máxima 62cm, Qualidade: Primeira linha personalizado em Sublimação.	10,00

_____

Assinatura do responsável da Empresa

ANEXO II

Modelos:

ITEM: 01 (50un de Camisetas Verde Claro)

FRENTE

VERSO

ITEM: 02 (40un Camisetas Brancas)

FRENTE

VERSO

Camiseta CRAS: 30un

Camiseta Secretaria: 10un

ITEM: 03 (4un Poló Banca)

Poló CRAS: 3un

Poló Secretaria: 1un

ITEM: 04 (100un de Bonés Brancos)